



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 35

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º) - Fica criado o cargo de Chefe de Obras Publicas.

§ Unico - O cargo mencionado no artigo 1º somente poderá ser ocupado por um engenheiro diplomado ou em carater interino na falta deste por um pratico de engenharia que apresente atestado de capacidade, firmado por dois profissionais de reconhecida idoneidade.

Artigo 2º) - A despesa correrá por conta de verba propria consignada no Orcamento de 1949.

Artigo 3º) - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de Novembro de 1948

Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal

(Original para o arquivo da Câmara Municipal)